



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO
E. E. GOVERNADOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Direção da E.E. Governador Armando de Salles Oliveira, torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 vaga.

DOS REQUISITOS

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria “F”;
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuênciia do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

- I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

- I - Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

DAS ATRIBUIÇÕES

- I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

- I – As inscrições serão recebidas na E.E. Governador Armando de Salles Oliveira, localizada à Estrada Vereador Mario S. Hanashiro, KM 15 – Bairro Votupoca – Sete Barras.

E/ou e-mail: e0035282a@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO
E. E. GOVERNADOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

II - Período de inscrição: Do dia 10/02/2026 à 12/02/2026, das 08h às 17h.

III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a. Currículo constando:
 - Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
 - Estudos acadêmicos;
 - Experiência profissional.
- b. 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c. Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d. Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e. Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

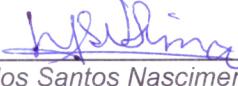
- a. Entrega de toda a documentação exigida no Edital;
 - b. Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22) e
 - c. Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica.
- II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.**

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs.: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Sete Barras, 09 de fevereiro de 2026



Dalva dos Santos Nascimento Lima
RG 20.237.681-3
Diretor Escolar